



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0242/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº431/2018,
REFERENTE AO
FORNECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE
PASTEURIZADO INTEGRAL,
QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E A EMPRESA
CONFEPAR AGRO-
INDUSTRIAL COOPERATIVA.

PROTOCOLO Nº 15.983.124-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.531.581/0002-30, com sede na Avenida Arthur Thomas, nº 2389 - Londrina/PR, CEP: 86.066-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Paulo Cesar Pelisser Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 645.534.189-91, portador da carteira de identidade nº 4.098.543-3 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 431/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 10/11/2019 até 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de R\$ 4.385,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0242/2019
centavos), conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo CONSELEITE/PR, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 35.084,00 (trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais). para o período de 8 (oito) meses, conforme quadro abaixo:

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (08 MESES)
Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL II	Londrina	Rod. João Alves Rocha Loures, 6000	750	2,45	1.837,50	14.700,00
Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	Londrina	Rua Santa Marta, 427 - Vila Santa Teresinha	100	2,45	245,00	1.960,00
Casa de Custódia de Londrina - CCL	Londrina	Rodovia João Alves Rocha Loures, 6000	540	2,45	1.323,00	10.584,00
Penitenciária Estadual de Londrina - PEL	Londrina	Rua Maria da Glória Casarin, 100 - Jd. Del Rei	400	2,45	980,00	7.840,00
TOTAL					4.385,50	35.084,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					1.790	
PREVISÃO TOTAL LITROS 8 (OITO) MESES					14.320	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n ° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0242/2019

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de Outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Paulo Cesar Pelisser Maciel
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

P